



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
ADMINISTRATIVO	3
CONTROLE EXTERNO	8
EDITAIS.....	8

Percebeu
Irregularidade?

DENUNCIE

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br
- ✉ ouvidoria@tce.am.gov.br
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

PROCESSO nº 003941/2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 1182/2025/GPDGP, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 003941/2026 que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho nº 1364/2026/GP/TP (0841607), alusiva à contratação em comento e da respectiva despesa;

CONSIDERANDO a Informação nº 322/2026/DIORF/SEGER (0843191), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM (0587966)** e **Informação 31/2024/DICOI (0601643)**, oriundos do Processo nº 007605/2024 favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da **ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, para ministrar o curso "**Elaboração de Indicadores no Orçamento Público Municipal**", para 37 (trinta e sete) participantes, que será realizado no período de 15 a 17.04.2026, na cidade de Manaus - AM, na Sala 3 da ECP/TCE-AM, no valor total de **R\$ 48.350,00** (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com Proposta de Curso (0839584), respectivamente no Programa de



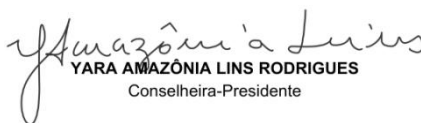
Trabalho 01.128.0056.2093 (Escola de Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da **ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, para ministrar o curso "**Elaboração de Indicadores no Orçamento Público Municipal**", para 37 (trinta e sete) participantes, que será realizado no período de 15 a 17.04.2026, na cidade de Manaus - AM, na Sala 3 da ECP/TCE-AM, no valor total de **R\$ 48.350,00** (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com Proposta de Curso (0839584), respectivamente no Programa de Trabalho 01.128.0056.2093 (Escola de Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





EXTRATO

3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2024

- 1. Data:** 23/03/2026.
- 2. Processo Administrativo:** 000338/2026-SEI/TCE/AM.
- 3. Espécie:** Termo de Convênio
- 4. Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, CNPJ: 05.829.742/0001-48 representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues e a empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Ransés Gadelha Bezerra.
- 5. Objeto:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 01/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2026 a 31/03/2027, bem como a renovação do Convênio com alteração de valores, com base no cronograma financeiro e na repactuação decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado para o exercício de 2026, o qual prevê dissídio/reajuste estimado de 11% (onze por cento), relativa à cessão, por disposição, pela PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., de dois servidores (Analista) para atuarem na área de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com valor mensal estimado em R\$ 61.052,65 (sessenta e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o valor estimado de R\$ 732.631,80 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
- 6. Valor Global:** R\$ 732.631,80 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
- 7. Vigência:** 01/04/2026 a 31/03/2027.
- 8. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2126.0001 (Pessoal e Encargos Sociais); Natureza da Despesa: 31.90.06.01 (Pessoal Requisitado de Outros Órgãos); Fonte de Recursos: 1.500.1000 (Recursos Não Vinculados de Impostos) e Nota de Empenho nº. 2026NE0000581, no valor de R\$ 549.473,85 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2026.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO nº 011018/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 74/2024, FIRMADO PELO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA P & G - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.347.756/0001-28.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ 05.829.742/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, considerando o **Parecer 1131/2025/PROJUR**, e a autorização contida no **Despacho nº 15/2026/GP/TP**, exarado nos autos do **processo SEI nº 016823/2024**, e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**, firmado com a empresa **P & G - Comércio e Serviços de Informática LTDA**, CNPJ: 11.347.756/0001-28, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A contratante resolve **RESCINDIR o Contrato nº 74/2024**, objeto do **Processo SEI nº 011018/2024**, que visa a **Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia**, marca Ericsson, modelo BP 250, executados na central telefônica desta Corte de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS ENSEJADORES:

2.1 A rescisão é motivada pela **reestruturação e substituição por nova tecnologia**, configurando o motivo previsto no **Artigo 137, VIII, da Lei nº 14.133/2021**, motivada por razões de interesse público, devidamente justificadas nos autos, caracterizando juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

3.1. O referido Contrato será considerado rescindido para todos os efeitos legais, com a cessação imediata de qualquer obrigação de execução por parte da contratada, a partir de **26 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Fica eleito o foro de Manaus, comarca da capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 314/2026 - GPDGP

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

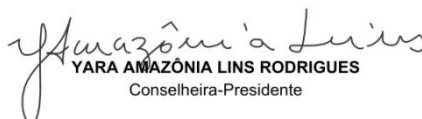
CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 1472/2026/GP, datado de 23.03.2026, constante do Processo n.º 004399/2026;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **DIEGO BRENDÓ FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0049263A, na SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO - SECEX, a contar de 01.03.2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ALEXANDRE KIM**, para tomar ciência do **Acórdão nº 2396/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarados nos autos do Processo TCE nº **15.732/2024** que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 51/2022, firmado entre a SEJUSC e a Associação de Apoio Lar de Vitórias, publicado no D.O.E. de 10/02/2026. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 13/2026 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei n.º 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Antônio Carlos de Souza** para tomar ciência do **Acórdão n.º 1872/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 21/01/2026, Edição n.º 3712 (www.tce.am.gov.br), referente à Aposentadoria Voluntária, objeto do **Processo TCE/AM n.º 14767/2025**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Março de 2026.

Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Roosevelt Elias da Rocha

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/92 98815-1000 (WhatsApp) / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

